

Portaria n.º 441/2022.-

“Altera a composição de membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, instituída pelo Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, a partir de 1.º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021; e,

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 9784/5007891/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que promoverá o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação, constante no Anexo I, do Decreto n.º 14.293, de 04 de maio de 2021, nomeada através da Portaria n.º 1237/2021, na seguinte conformidade:

I - Leila Sales Acúrcio Torres;

II - André Pellegrini Ribeiro;

III - Julio César Gonçalves;

IV - Jorge Luiz Carmo dos Reis;

V - Liliane da Silva;

VI - Guilherme da Costa Lopes;

VII - Luciane Jatobá dos Santos;

VIII - Fátima Cristina de Jesus da Silva;

IX - Leonidas Munhoz Frias;

X - Lucielma Ferreira Feitosa.

Parágrafo único: A Comissão instituída será presidida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2.º A Comissão ora nomeada por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no Plano de Ação constante no Anexo I, do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021.

Art. 3.º Fica estabelecido o período de duração da comissão compreendido entre o dia 05 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“SEFIN”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 443/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. JONATHAN WILSON SIBRA – Pront. n.º 22.164, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de As-

essor de Políticas Públicas, junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“GAB”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 444/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. LEONARDO MESQUITA SANTOS – Pront. n.º 22.201, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de Assessor de Políticas Públicas, junto a Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“GAB”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 445/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO – Pront. n.º 22.214, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de Assessor Institucional, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“GAB”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 446/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr.ª ANDREA SCHAD, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de Assessor de Políticas Públicas, junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“PREF”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 447/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr.ª KATIA PARISI VICENTE, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de Assessor de Políticas Públicas, junto a Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“PREF”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 448/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. ISAUDO MARTINS JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de Assessor Institucional, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18/03/2022.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“PREF”/eso

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 17.03.2022.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 449/2022.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 5388/87158/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Pront. n.º 17.158, Professor de Educação Básica III, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir da data de publicação, pelo período de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 17 de março de 2022.

PREFEITO

“ADM GP 2”/rdl

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 17.03.2022.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras referente a serviços de Infraestrutura Urbana na Rua São Pedro, no bairro Vila Edna, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link “Licitações”, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 800, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período de **25 de Março de 2022 até 08 de Abril de 2022**. O pagamento deverá ser efetivado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitiello. As visitas técnicas poderão ocorrer até **08 de Abril de 2022**. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura. Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, **no dia 11 de Abril de 2022 até as 09h30m**, quando se dará a sua abertura.